

**EDITAL Nº 02/2022****EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO LABORATÓRIO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO EM BIOLOGIA MOLECULAR (LABBM), VINCULADO AO COMITÊ TÉCNICO, CIENTÍFICO E MULTIDISCIPLINAR (CTCM).**

O Comitê Técnico, Científico e Multidisciplinar (CTCM) torna público a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas que atuarão no projeto de extensão: “**Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais**”, especificamente no Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), vinculado ao referido CTCM, do *campus* Mucuri, da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**1- DOS OBJETIVOS**

**1.1.** Selecionar bolsistas para atuarem como Técnicos no Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), na execução das atividades previstas no projeto de extensão: “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais” – Projeto registrado sob nº 202103000154, no Sistema Integrado de Extensão e Cultura (SIEXC) da Universidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**2- DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS**

**2.1. Vagas:** O processo se destina à seleção para ocupação de 3 (**três**) vagas para Técnico de Laboratório de Nível Superior, com dedicação de 30 horas semanais, ao qual será ofertada bolsa no valor de R\$ 2.200,00 (bruto) durante o período de 15 (quinze) meses.

**2.2. Requisitos básicos:** Diploma de Curso de nível superior em farmácia ou farmácia-bioquímica, biologia ou biomedicina expedido por instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência de, no mínimo, dois anos em laboratório clínico. Ao candidato aprovado será exigido o registro ativo no respectivo conselho.

**2.3. Atividades:** Realizar ações no que tange o diagnóstico laboratorial de Covid-19, Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Influenza e Vírus Sincicial Respiratório: - Receber e conferir amostras biológicas diversas, fichas ou outros documentos referentes a amostras recebidas; - Realizar diagnóstico molecular (RT-PCR em tempo real e outros); - Registrar e preencher documentos pertinentes aos diagnósticos, gestão da qualidade e biossegurança; - Cadastrar, digitar e liberar resultados; - Realizar atividades de rotina do laboratório (preparar reagentes e soluções, descartar resíduos, manter organizada e limpa a área de trabalho, etc); - Participar de plantões aos finais de semana e noturnos durante a semana e nos finais de semana, quando necessário.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas de **27/06/2022 às 12:00 horas do dia 01/07/2022**, exclusivamente através do e-mail [ctcm.to@ufvjm.edu.br](mailto:ctcm.to@ufvjm.edu.br), por onde os candidatos deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

**a)** Ficha de inscrição preenchida (ANEXO III);

- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Cópia de comprovante de endereço;
- d) Cópia do diploma de graduação e da habilitação em análises clínicas;
- e) Currículo atualizado, **DEVIDAMENTE DOCUMENTADO**

**3.2.** O recebimento da inscrição será confirmada por e-mail, assim como serão dadas todas as demais instruções do processo.

**3.3.** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no sítio eletrônico da Faculdade de Medicina do Mucuri: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>, no dia 01/07/2022.

#### **4- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1.** A seleção dos candidatos será feita mediante realização de análise de currículo e entrevista.

**4.2.** A análise de currículo ocorrerá no dia 05/07/2022 e obedecerá aos critérios descritos no ANEXO I. Somente serão considerados os pontos relativos às atividades devidamente comprovadas documentalmente.

**4.3.** A entrevista será realizada presencialmente, por uma comissão, no dia 06/07/2022, em local previamente disponibilizado aos candidatos através do e-mail utilizado para a inscrição. Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II.

**4.4.** Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota média final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

#### **5- DA SELEÇÃO**

**5.1.** Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Candidato com maior idade.

#### **6- DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado final será divulgado no dia 08/07/2022, no sítio eletrônico da Fammuc: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>.

#### **7- DOS RECURSOS**

**7.1.** Os candidatos terão direito a interpor 1 (**um**) recurso contra o indeferimento da inscrição e 1 (**um**) recurso contra o resultado final do processo seletivo. Tais recursos deverão ser encaminhados, por meio de ofício, à Coordenação do CTCM, que coordena o projeto através do e-mail [ctcm.to@ufvjm.edu.br](mailto:ctcm.to@ufvjm.edu.br).

**7.3.** O prazo para interposição de recurso é de 1 dia útil, após a divulgação do resultado da etapa

do processo seletivo.

**7.4.** O prazo para divulgação dos resultados, decorrentes da avaliação e julgamento dos recursos, está presente no cronograma deste edital.

## **8- DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO LabBM**

**8.1.** A admissão dos bolsistas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

**8.2.** Os candidatos aprovados terão até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final do presente pleito, para declarar interesse na vaga através do email: [ctcm.to@ufvjm.edu.br](mailto:ctcm.to@ufvjm.edu.br). Se o candidato não manifestar tal interesse, será desclassificado e a comissão convocará o próximo aprovado e classificado como excedente.

**8.3.** Após a aprovação e a manifestação de interesse, os candidatos admitidos serão convocados a se apresentar junto à Coordenação do projeto no prazo de 4 (**quatro**) dias úteis após a confirmação pelo CTCM da implementação de sua respectiva bolsa.

**8.4.** As atividades do candidato admitido obedecerá a um Plano de Trabalho, elaborado pela Coordenação do projeto “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais”.

**8.5.** As atividades desenvolvidas no projeto deverão ser compatibilizadas com o horário de funcionamento do LabBM, que é de 08 às 18 h, de segunda a sexta-feira.

## **9- CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital.	24/06/2022
Período de inscrição.	27/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos	01/07/2022
Data máxima para interpor recurso contra indeferimento de inscrição	04/07/2022
Divulgação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos (após recursos)	05/07/2022
Data de realização da etapa seletiva análise de currículo	05/07/2022
Data de realização da etapa seletiva entrevista	06/07/2022
Data da divulgação do resultado do processo seletivo	08/07/2022
Data máxima para interpor recurso contra o resultado do processo seletivo	11/07/2022
Data da divulgação do resultado final (após a análise e decisão sobre os recursos) do processo seletivo.	12/07/2022
Data máxima para que os candidatos aprovados confirmem sua intenção em assumir a vaga.	14/07/2022

## **10-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**10.1.** Caberá ao professor coordenador do projeto “Universidade e saúde - diagnóstico molecular como apoio ao controle da COVID-19 na região Nordeste de Minas Gerais” elaborar e controlar o horário do bolsista, bem como a plena execução de seu Plano de Trabalho.

**10.2.** A bolsa deste edital têm caráter transitório, sendo que seu valor se espelha no atual valor da bolsa desenvolvimento em C,T&I - Nível I, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). Não obstante, o CTCM não está obrigado a reajustar o valor desta bolsa do presente edital, caso a FAPEMIG promova o reajuste do valor das suas bolsas.

**10.3.** A relação dos bolsistas com a UFVJM não configura vínculo empregatício.

**10.4.** O bolsista se compromete com o cumprimento de seu Plano de Trabalho, estando suas atividades submetidas às legislações internas à UFVJM.

**10.5.** Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos na listagem de candidatos homologados durante o prazo de vigência do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de novas vagas.

**10.6.** A UFVJM não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação de documentos e a interposição de recurso.

**10.7.** A Classificação Final do Processo Seletivo e Homologação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. A UFVJM reserva-se ao direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos habilitados que não forem convocados ficarão registrados na UFVJM durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo.

**10.8.** Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim o resultado de desempenho disponível no sítio eletrônico da Fammuc: <http://site.ufvjm.edu.br/fammuc>, conforme item 6.1 deste Edital.

**10.9.** O Cronograma deste Edital está sujeito à alterações.

**10.10.** Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Extensão e Cultura - COEXC.

Teófilo Otoni, 24 de junho de 2022.

---

**Coordenação do projeto de extensão – Registro SIEXC nº 202103000154**

---

**Coordenação do CTCM - Portaria Nº 194, de 28 de janeiro de 2021**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
HABILITAÇÃO LEGAL	Diploma, Certificado ou Declaração emitido por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão.  Carteira de Trabalho de Previdência Social ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão.  O Registro no Conselho de Classe será obrigatório quando da admissão	0 (zero) pontos	Pré-requisito obrigatório
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (BIOLOGIA MOLECULAR)	Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com data de admissão e rescisão. Contam como experiência: estágio, iniciação científica, pós-graduação. Bolsa de apoio técnico e vínculo empregatício.	3 pontos por ano até o limite de 5 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no item 2.3; O tempo de experiência profissional para fins de comprovação nos requisitos obrigatórios não serão pontuados.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos.
ATUAÇÃO EM PDI (PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO)	Declaração ou certificado como membro de equipe executora de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação	1 ponto por ano até o limite de 5 anos.	Para efeito de pontuação, será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 15 pontos.
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E/OU DA SAÚDE	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 40 pontos. Somente serão pontuadas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

as formações concluídas.

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação e articulação institucional	20
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 02/2022			
Nome completo:			
CPF:		Identidade:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo: ( ) masculino ( ) feminino	
Endereço residencial (Conforme comprovante):			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
E-mail:		Telefone de contato:	
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste edital que normatiza o presente pleito.  Local/data: _____, de _____ de _____.  _____ Assinatura do candidato			
<b>PARA USO DA COMISSÃO AVALIADORA</b>			
( ) inscrição deferida                      ( ) inscrição indeferida			
observação: _____			